**ANEXO VI**

|  |  |
| --- | --- |
| **PARECER CONSELHO DEPARTAMENTAL - CADASTRO DE AÇÃO DE EXTENSÃO**  **RESOLUÇÃO CONSUP 24/2019** | |
| **CRITÉRIOS** | **AVALIAÇÃO** |
| **1. INTERDISCIPLINARIDADE:** | |
| 1.1 Promove a integração entre diferentes áreas do conhecimento? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 1.2 Mobiliza diferentes conhecimentos, saberes ou experiências? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 1.3 A proposta interdisciplinar está articulada com os objetivos e resultados esperados? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **2. AVALIAÇÃO FORMATIVA:** | |
| 2.1 Possui proposta de acompanhamento processual das atividades? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 2.2 A avaliação está voltada para os objetivos e metas estabelecidos? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 2.3 Possui uma proposta que envolva a participação da comunidade atendida? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **3. CURRÍCULO E FORMAÇÃO**: | |
| 3.1 O conteúdo proposto se articula com o currículo do(s) curso(s) do câmpus? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 3.2 As metas e objetivos estabelecidos correspondem aos PPC´s e/ou PPPI? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 3.3 Contempla fundamentos da indissociabilidade em articulação com os PPC´s? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **4. VINCULAÇÃO PPPI E PDI (**A proposta busca atender as seguintes metas estabelecidas para o período 2019-2023, conforme escopo de atuação Ensino-Extensão: a) implementar pelo menos um curso de Formação Inicial ou Formação Continuada por ano, concebidos na perspectiva da formação integrada, por Campus; b) implementar, no mínimo, um projeto de ação social, necessariamente articulado com as demandas sociais, que tenha relação com ensino, com pesquisa e/ou com extensão em cada Campus/Departamento de Áreas Acadêmicas; c) Ampliar a oferta de cursos de extensão nas modalidades de cursos livres, formação inicial e formação continuada) d) Desenvolver pelo menos um projeto de extensão por curso, voltados para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos. | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **5. VIABILIDADE DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS** | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( )  Atende com adequações ( )  Não atende ( ) |
| **CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**  A PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA APROVADA SE ATINGIR O MÍNIMO DE 04 PONTOS (CRITÉRIOS 01 A 04) E ATENDER, QUANDO FOR O CASO, AO ITEM 05.  **RESULTADO:**  Ação de Extensão: ( ) aprovada ( ) aprovada com ressalvas ( ) não aprovada | |
| **OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES:** | |

*(assinado eletronicamente)*

CHEFE DO DEPARTAMENTO/CONSELHO DEPARTAMENTAL